

CONTRATO N.º 010/2015.**Processo Administrativo de Licitação n.º 007.2015.01****Ref.: Pregão Presencial n.º 007/2015.**

Termo de Contrato de fornecimento para Aquisição de Material Hospitalar, Reagentes de Laboratório, Materiais Odontológico, Medicamentos e Medicamentos Controlados para serem utilizados no atendimento a Saúde Pública, do Município de Bannach-PA, firmado entre o Município de Bannach e a firma PARAFARMA MEDICAMENTOS E HOSPITALAR LTDA-ME, CNPJ N.º 04.860.742/0001-48 para os fins que especifica.

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE BANNACH, entidade de direito público interno, sediado na Avenida Paraná, nº 27, Prédio da Prefeitura, inscrito no C.N.P.J./M.F. sob o nº 01.595.320/0001-02, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. VALBETÂNIO BARBOSA MILHOMEM, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade n.º 3812558, SSP/PA, inscrito no C.P.F. sob o n.º 517.296.792-34, residente e domiciliado na Cidade de Bannach, na Rua Miguel Garcia, s/n.º, Centro, CEP: 68.388.000, junto com o gestor do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Vanderley Souza de Oliveira, nomeado pelo Decreto n.º 003/2013, doravante denominado **CONTRATANTE**, adiante denominado simplesmente CONTRATANTE e a Firma PARAFARMA MEDICAMENTOS E HOSPITALAR LTDA-ME, situada Avenida Juscelino Kubitschek, n.º 47, Setor Nove Horizonte, Redenção-PA, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.860.742/0001-48, Inscrição Estadual n.º 15.222.353-3, representada por seu titular, James Santos Soares, portador da Carteira de Identidade n.º 1663358 SSP/PA, inscrita no C.P.F sob o n.º 223.523.682-00, adiante denominada simplesmente **CONTRATADA**, nos termos da Licitação Modalidade Pregão Presencial n.º 007/2015-PMB, Processo n.º 007.2015.01, resolvem celebrar o presente CONTRATO, com fundamento na Lei Federal n.º 8.666, de 21-06-93, e suas alterações posteriores, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Aquisição de Material Hospitalar, Reagentes de Laboratório, Materiais Odontológico, Medicamentos e Medicamentos Controlados para serem utilizados no atendimento a Saúde Pública, do Município de Bannach-PA, que ocorrerá em conformidade com os Lotes, itens e valores abaixo descrito:

PARAFARMA MEDICAMENTOS E HOSPITALAR LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.860.742/0001-48						
LOTE 03 (Medicamentos da Atenção Básica / Farmácia Básica – Parte 2)						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QUANT.	MARCA	UND	V. UNIT.	V. TOTAL
65	METOCLOPRAMIDA GOTAS 10 ML	1.200	TEUTO	FR	0,8	960,00
66	METRONIDAZOL 250 MG	6.000	PRATI	CPR	0,1	600,00
67	METRONIDAZOL GELÉIA 30 MG	250	PRATI	TB	3,68	920,00
68	METRONIDAZOL SUSP. 40 MG	2500	PRATI	FR	2,28	5.700,00
69	NEOMICINA + BACTRACINA POMADA 10GR	1.500	PRATI	TB	1,4	2.100,00
70	NIFEDIPINA 20 MG	12.000	GEOLAB	CPR	0,1	1.200,00
71	NIMESULIDA CPR	6.000	GEOLAB	CPR	0,1	600,00
72	NIMESULIDA GTS	2000	PRATI	FR	1,29	2.580,00
73	NISTATINA CREME VAGINAL 60 GR.	1.200	SOBRAL	TB	7,25	8.700,00
74	NISTATINA SUSP. ORAL 50 ML	600	PRATI	FR	2,1	1.260,00
75	OLEO MINERAL 100 %	30	NATULAB	VD	2,5	75,00
76	PARACETAMOL 500 MG	20.000	PRATI	CPR	0,06	1.200,00



77	PARACETAMOL GOTAS 10 ML	3000	PRATI	FR	0,95	2.850,00
78	PEN. G. BENZ. 1.200.000UI INJ	1.200	TEUTO	FR	2,8	3.360,00
79	PEN. G. BENZ. 600.000UI INJ	600	TEUTO	FR	1,49	894,00
80	POLIVITAMINICO COMPR.	3.000	CRISTALIA	CPR	0,15	450,00
81	POLIVITAMINICO GOTAS 10 ML	600	BAYER	FR	7,5	4.500,00
82	PREDINIZONA 20 MG	2.000	SANVAL	CPR	0,14	280,00
83	PROMETAZINA 25 MG	15000	CRISTALIA	CPR	0,12	1.800,00
84	PROPANOLOL 40 MG	15.000	GEOLAB	CPR	0,04	600,00
85	RANITIDINA 150 MG	12.000	TEUTO	CPR	0,1	1.200,00
86	SAIS PARA REHIDRATANTE ORAL- ENVELOPES	2.000	PRATI	ENV	0,7	1.400,00
87	SALBUTAMOL 2 MG	500	EM.S	CPR	0,12	60,00
88	SALBUTAMOL XPE 100 ML	500	HIPOLABOR	VD	0,9	450,00
89	SECNIDOZAL 1 GR	12.000	PRATI	CPR	0,65	7.800,00
90	SULF + TRIMETROPINA COMPR.	3000	TEUTO	CPR	0,09	270,00
91	SULF + TRIMETROPINA SUSP. 50 ML	3000	TEUTO	VD	1,18	3.540,00
92	SULFATO FERROSO	15.000	PRATI	CPR	0,04	600,00
93	SULFATO FERROSO GOTAS 30 ML	2.000	NATULAB	FR	1,49	2.980,00
94	TETRACICLINA 500 MG	2.000	PRATI	CPS	0,1	200,00
95	TIABENDAZOL 500 MG	1.000	TEUTO	CPR	1,15	1.150,00
96	TIABENDAZOL SUSP. 250 MG.	360	CAZI	VD	11,5	4.140,00
97	LEVODOPA 250MG + CARBIDOPA	6.000	TEUTO	CPR	1,2	7.200,00
98	PROMETAZINA 25MG INJ	800	CRISTALIA	AMP	3,18	2.544,00
99	PIROXICAM GEL 0,5%	1.000	CIMED	TB	9,67	9.670,00
100	OMEPRAZOL 20 MG	10.000	PRATI	CPR	0,07	700,00

VALOR TOTAL DO LOTE: -----> **84.533,00**

Oitenta e Quatro Mil Quinhentos e Cinquenta e Três Reais

LOTE 04 (Medicamentos Controlador)

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QUANT.	MARCA	UND	V. UNIT.	V. TOTAL
1	ACIDO VALPRÓICO – 500 MG	3.600	ABBOT	CPR	1,43	5.148,00
2	AMITRIPTILINA – 25 MG	12.000	CRISTALIA	CPR	0,22	2.640,00
3	BIPERIDENO – 2 MG	2.400	CRISTALIA	CPR	0,33	792,00
4	CARBAMAZEPINA – 200 MG	12.000	UNIAO QUIMICA	CPR	0,33	3.960,00
5	CARBONATO DE LITIO – 300 MG	6.000	HIPOLABOR	CPR	0,16	960,00
6	CLORPROMAZINA – 100 MG	12.000	CRISTALIA	CPR	0,44	5.280,00
7	CLORPROMAZINA – 25 MG	3000	CRISTALIA	CPR	0,28	840,00
8	DOLOSAL INJ.	500	UNIAO QUIMICA	AMP	2,31	1.155,00
9	AMPLICITIL 5MG INJ.	300	SANOF AVENTIS	AMP	1,96	588,00
10	DIAZEPAN – 10 MG	12.000	CRISTALIA	CPR	0,05	600,00
11	DIAZEPAN – 5 MG	12.000	UNIAO QUIMICA	CPR	0,06	720,00
12	DIAZEPAN – 5MG/ML INJ.	1200	UNIAO QUIMICA	AMP	0,74	888,00



13	FENITOINA – 100 MG	1.200	TEUTO	CPR	0,09	108,00
14	FENOBARBITAL – 100 MG	24.000	CRISTALIA	CPR	0,12	2.880,00
15	FENOBARBITAL SOL. ORAL 4% GOTAS 20ML	300	UNIAO QUIMICA	FR	4,5	1.350,00
16	HALOPERIDOL – 1 MG	2.400	CRISTALIA	CPR	0,15	360,00
17	HALOPERIDOL – 5 MG	12.000	UNIAO QUIMICA	CPR	0,11	1.320,00
18	HALOPERIDOL – 5MG/ML INJ.	1200	UNIAO QUIMICA	AMP	1,57	1.884,00
19	NEOZINE – 25 MG	2400	CRISTALIA	CPR	0,4	960,00
20	NEOZINE – 100 MG	3600	CRISTALIA	CPR	0,83	2.988,00
21	RISPERIDON – 2 MG	6.000	GENON	CPR	0,42	2.520,00
22	ACIDO VALPRÓICO 288MG/5ML XAROPE	120	HIPOLABOR	VD	3,3	396,00
23	CARBAMAZEPINA 2% SUSP 100ML	500	UNIAO QUIMICA	VD	11,83	5.915,00
24	CLONAZEPAN 2,5MG/ML GTS	1.200	UNIAO QUIMICA	FR	5,06	6.072,00
25	FENITOÍNA INJ.	500	TEUTO	AMP	0,95	475,00
26	FENOBARBITAL 200MG/INJ.	200	UNIAO QUIMICA	AMP	1,49	298,00
27	HALOPERIDOL 0,2% GTS	200	CRISTALIA	FR	4,72	944,00
28	TRAMADOL INJ.	1200	UNIAO QUIMICA	AMP	1,46	1.752,00
29	CLORIDRATO DE FLUOXETINA 10MG	3000	EM.S	CPR	0,82	2.460,00
30	CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20MG	3000	HIPOLABOR	CPR	0,16	480,00
31	ARADOIS 50 MG	6000	PRATI	CPR	0,11	660,00
32	ARADOIS 25 MG	2.400	PRATI	CPR	0,08	192,00
33	ARADOIS H 50 MG CX	5000	SANDOZ	CPR	1,46	7.300,00
34	ALDACTONE 50 MG	2.400	HIPOLABOR	CPR	0,26	624,00
35	ALDACTONE 25 MG	2.400	EM.S	CPR	0,28	672,00
36	LASARTAN 100 MG	6.000	PRATI	CPR	0,3	1.800,00

VALOR TOTAL DO LOTE: -----> **67.981,00**

Sessenta e Sete Mil Novecentos e Oitenta e Um Reais

LOTE 05 (Material/Medicamento para uso Hospitalar)

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QUANT.	MARCA	UND	V. UNIT.	V. TOTAL
1	ADRELANILA 1 GINJ.	300	HIPOLBATOR	AMP	2,50	750,00
2	AGUA PARA INJEÇÃO AMP. 5 ML	25.000	EQUIPLEX	AMP	0,15	3.750,00
3	ALCOOL 70% 1 LT.	300	J FERES	LT	4,90	1.470,00
4	AMICACINA 100 MG	500	HIPOLBATOR	AMP	1,00	500,00
5	AMICACINA 50 MG	500	TEUTO	AMP	1,05	525,00
6	AMINOFILINA 24 MGINJ.	150	FARMACE	AMP	0,94	141,00
7	AMPICILINA INJ. DE 1 GR	3000	TEUTO	AMP	2,35	7.050,00
8	AMPICILINA INJ. DE 500 MG	1000	TEUTO	AMP	2,35	2.350,00
9	ATROPINA 0.25% MG INJ	200	ISOFARMA	AMP	0,35	70,00
10	CEFALOTINA 1 G INJ.	2200	ABL	FR	4,25	9.350,00
11	CEFTRIAXONA 1G INJ	2.400	ABL	FR	4,25	10.200,00
12	CEFTRIAXONA 500MG INJ	1000	ABL	FR	4,25	4.250,00



13	CLORANFENICOL INJ. DE 1 GR	1000	NOVA FARMA	FR	4,45	4.450,00
14	CLORETO POTASSIO 10%	400	EQUIPLEX	AMP	0,25	100,00
15	CLORETO DE SODIO 10%	300	EQUIPLEX	AMP	0,25	75,00
16	COMPLEXO B INJ.	3.000	HYPOFARMA	AMP	1,10	3.300,00
17	DEGERMANTE LT	120	RIOQUIMICA	LT	26,65	3.198,00
18	DESLANOSIDEO 0,2MG INJ	120	UNIAO QUIMICA	AMP	1,85	222,00
19	DEXAMETASONA 2 MG INJ.	1.200	HYPOFARMA	AMP	1,20	1.440,00
20	DEXAMETASONA 4 MG INJ.	4000	HYPOFARMA	AMP	1,55	6.200,00
21	DICLOFENACO DE SÓDIO 75 MG	5000	NOVA FARMA	AMP	1,48	7.400,00
22	DIPIRONA INJ.	5000	TEUTO	AMP	0,82	4.100,00
23	DOPAMINA 5 MG INJ. - AMP.	200	HIPOLBABOR	AMP	0,90	180,00
24	EFORTIL C INJ. - AMP.	150	UNIAO QUIMICA	AMP	1,50	225,00
25	ERGOTRATE - AMP.	400	UNIAO QUIMICA	AMP	2,05	820,00
26	FUROSEMIDA 10MG INJ. AMP.	120	TEUTO	AMP	0,60	72,00
27	FUROSEMIDA 20MG INJ AMP	120	HIPOLBABOR	AMP	0,60	72,00
28	GENTAMICINA 20 MG AMP.	1.200	NOVA FARMA	FR	0,82	984,00
29	GENTAMICINA 40 MG AMP.	2.400	NOVA FARMA	FR	0,82	1.968,00
30	GENTAMICINA 80 MG AMP.	3.600	NOVA FARMA	FR	1,48	5.328,00
31	GLICOSE INJ. DE 25%	1.200	ISOFARMA	AMP	0,32	384,00
32	GLICOSE INJ. DE 50%	1500	ISOFARMA	AMP	0,32	480,00
33	HIDROCORTISONA 500 MG	600	UNIAO QUIMICA	FR	10,85	6.510,00
34	HIDROCORTIZONA 100 MG	350	UNIAO QUIMICA	FR	5,22	1.827,00
35	INIBINA 5MG/ML INJ	400	APSEN	AMP	18,45	7.380,00
36	KAVIT inj.	360	UNIAO QUIMICA	AMP	2,40	864,00
37	MARCAINA 5% PESADA (Raque)	500	UNIAO QUIMICA	AMP	4,05	2.025,00
38	METOCLOPRAMIDA INJ.	2.400	ISOFARMA	AMP	0,40	960,00
39	N-BUTILESCOPOLOMINA + DIPIRONA	1500	HYPOFARMA	AMP	2,50	3.750,00
40	NITROFUIROSANA POMADA 500 GR (POTE)	30	PRATI	PT	11,00	330,00
41	OXITON INJ. AMP	360	UNIAO QUIMICA	AMP	2,00	720,00
42	OXOCILINA SÓDICA INJ. DE 500 MG	600	ARISTON	AMP	4,25	2.550,00
43	PIRACETAN INJ. CX	180	SANOFIS AVENTIS	AMP	3,00	540,00
44	PROMETAZINA – INJ.	150	CRISTALIA	AMP	3,13	469,50
45	RANITIDINA INJ. C/ 100 AMP.	600	TEUTO	AMP	0,65	390,00
46	SORO FISIOLÓGICO 500 ML	10000	EQUIPLEX	FR	3,92	39.200,00
47	SORO GLICO-FISIOLÓGICO 500 ML	2.500	EQUIPLEX	FR	4,75	11.875,00
48	SORO GLICOSADO 500 ML	5000	EQUIPLEX	FR	4,30	21.500,00
49	SORO MANITOL 250 ML	300	HALEX ISTAR	FR	7,50	2.250,00
50	SORO METRONIDAZOL 100 ML	240	HALEX ISTAR	FR	3,15	756,00
51	SORO RINGER LACTATO 500 ML	250	HALEX ISTAR	FR	4,56	1.140,00



52	SULFADIAZINA DE PRATA 500 GR (POTE)	36	PRATI	PT	41,25	1.485,00
53	SULFATO DE MAGNESIO 10% INJ.	200	HYPOFARMA	AMP	1,23	246,00
54	TRANSAMIN 50MG INJ	240	HIPOLBABOR	AMP	3,80	912,00
55	VASELINA LIQ. 1 LT	10	FARMAX	LT	20,15	201,50
56	VITAMINA C INJ.	3.000	TEUTO	AMP	0,80	2.400,00
57	XYLOCAYNA 2% SEM VASO 20ML	300	UNIAO QUIMICA	FR	5,00	1.500,00
58	HIDROCOLÓIDE PARA CURATIVO 10X10CM	350	CURATEC	UN	10,00	3.500,00
59	CARVÃO ATIVADO SACHE 10G	50	CURATEC	UN	12,01	600,50
60	ALGINATO DE CÁLCIO, BISNAGA 60G	1.000	CUTATEC	UN	43,00	43.000,00
61	A.G.E. (ÓLEO DE GIRASSOL) 120 ML	200	FARMAX	UN	7,00	1.400,00
62	FRASCO DE NUTRIÇÃO ENTERAL 500 ML	100	BIOBASE	FR	3,79	379,00
63	EQUIPO NUTRIÇÃO ENTERAL	100	LABOR IMPORT	UND	1,52	152,00
64	CÁNULA DE GUEDEL TAM 110 MM	30	DAHLHAUSEN	UND	4,30	129,00
65	CÁNULA DE GUEDEL TAM 120 MM	30	DAHLHAUSEN	UND	4,30	129,00
66	CÁNULA DE GUEDEL TAM 40MM	30	DAHLHAUSEN	UND	4,30	129,00
67	CÁNULA DE GUEDEL TAM 50MM	30	DAHLHAUSEN	UND	4,30	129,00
68	CÁNULA DE GUEDEL TAM 60MM	30	DAHLHAUSEN	UND	4,30	129,00
69	COLAR CERVICAL DE RESGATE. TAM /P/	50	CIRURGICA	UND	29,00	1.450,00
70	COLAR CERVICAL DE RESGATE. TAM /M/	50	CIRURGICA	UND	29,00	1.450,00
71	FRAUDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAM.G	5.000	MASTER FRAL	UND	1,66	8.300,00
72	FRAUDA DESCARTÁVEL PEDIÁTRICA TAM P	5.000	MASTER FRAL	UND	1,66	8.300,00
73	FRAUDA DESCARTÁVEL PEDIÁTRICA TAM M	5.000	MASTER FRAL	UND	1,66	8.300,00
74	NITROPROSIATO DE SÓDIO	30	HYPOFARMA	FR	8,50	255,00
75	FLUMAZENIL 0,1MG/ML	100	CRISTALIA	AMP	35,00	3.500,00
76	NUTREM 1.0 400G PÓ	100	NESTLE	PT	25,00	2.500,00
77	NUTREM 1.5 400G PÓ	100	NESTLE	PT	25,00	2.500,00
78	SUSTAGEN 400G PÓ	100	NESTLE	PT	25,00	2.500,00
VALOR TOTAL DO LOTE: ----->						281.916,50
Duzentos e Oitenta e Um Mil Novecentos e Dezesesseis Reais e Cinquenta Centavos						

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Este Contrato objeto do processo licitatório acima especificado tem seu valor global de R\$ 434.430,55 (Quatrocentos e Trinta e Quatro Mil Quatrocentos e Trinta Reais e Cinquenta e Cinco Centavos), cuja dotação orçamentária para arcar com as despesas para a aquisição dos objetos, são oriundos da seguinte classificação: Classificação Institucional: 20 – FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; Função Programática: 10.301.0016.2.054 –Atenção Básica à Saúde; Elemento Despesa: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; // 10.301.0016.2-055 – Programa de Saúde Família-PSF; 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo // 10.301.0016.2-056 – Programa Saúde na Escola-PSE; 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo // 10.301.0016.2-059 – Programa Saúde Bucal; 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo // 10.301.0016.2.062 – Assistência Farmacêutica Básica; 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo, da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2015.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA:

O presente instrumento contratual terá vigência de 290 dias (iniciando-se em 05 de março à 31 de dezembro de 2015), surtindo seus efeitos legais a partir da assinatura deste instrumento, com a devida publicação do seu extrato no quadro de editais da Prefeitura.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES:

a) DA CONTRATADA

Obriga-se a CONTRATADA num prazo de quarenta e oito horas, após a devida comunicação por escrito pela CONTRATANTE, de substituir os objetos que apresentarem impossibilidade de consumo. PARÁGRAFO PRIMEIRO: A CONTRATADA cobrirá todas as despesas com a substituição dos objetos. Todos os objetos deverão ser próprios para o consumo, vir em embalagem adequada para transporte e lacrados.

b) DA CONTRATANTE:

Efetuar o pagamento de acordo com o estabelecido na cláusula quinta deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO:

Após a entrega dos objetos será efetuado o pagamento, após conferência das requisições emitidas pelo Departamento de Compras e/ou Secretaria Municipal de Saúde Pública, e de acordo com o cronograma de pagamento da Secretaria Municipal de Saúde Pública. A empresa deverá emitir a nota fiscal/fatura correspondente.

CLÁUSULA SEXTA – DO LOCAL PARA ENTREGA:

O local de recebimento dos objetos, será no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde Pública e Hospital Municipal de Bannach, no horário das 08:00 às 14:00 horas, de segunda a sexta-feira.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO RECEBIMENTO:

A aceitação dos objetos deste contrato somente será efetivada após terem sido os mesmos considerados satisfatórios, por uma comissão de, no mínimo três membros, designada especialmente para este fim, ficando a CONTRATADA obrigada a substituí-los em tempo hábil, quando no ato do recebimento existir vícios que comprometam o seu consumo, observadas pela referida comissão.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO:

A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, quando a empresa adjudicatária:

- a) atrasar injustificadamente a entrega dos objetos licitados;
- b) falir ou dissolver-se; e
- c) transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes deste contrato, sem expressa anuência do CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O atraso injustificado na execução sujeitará a CONTRATADA a multa de mora, na forma estabelecida a seguir:

- a) 0,3% (três décimo por cento):

I - por dia de atraso até o décimo dia em relação aos itens do lote 01 do Edital de Pregão n.º 007/2015;

- b) 10% (dez por cento), após ultrapassado os prazos da alínea anterior.

As multas a que se refere esta cláusula incidem sobre o valor global deste contrato e serão cobradas, quando for o caso, judicialmente.

Pela inexecução total ou parcial do contrato o CONTRATANTE poderá aplicar as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 1% (um por cento) do valor global deste contrato;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Bannach por período não superior a dois anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Município de Bannach.

As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" desta cláusula, poderão ser aplicadas conjuntamente com a da alínea "b", facultada a defesa prévia da CONTRATADA.

A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva do Prefeito Municipal.

CLÁUSULA DEZ – DO FORO:

As partes elegem de comum acordo a Comarca de Rio Maria, cujo Foro é o único competente, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões, inclusive as relativas à cobrança de qualquer importância aqui avençada, que porventura surjam na execução do presente contrato e não forem sanadas pela via administrativa.

E por estarem assim, justas e acordadas, assinam este, em três vias de igual teor e forma.

Bannach (PA), 05 de março de 2015.

VALBETÂNIO BARBOSA MILHOMEM

Prefeito de Bannach

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sr. Vanderley Souza de Oliveira

Decreto n.º 003/2013

PARAFARMA MEDICAMENTOS E HOSPITALAR LTDA-ME

CNPJ N.º 04.860.742/0001-48

Sr.º James Santos Soares

C.P.F sob o n.º 223.523.682-00

CONTRATADA

Testemunhas:
